

LEI ORDINÁRIA Nº 227

de 01 de julho de 1967

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA VENDA EM HASTA PÚBLICA, UM CAMINHÃO FORD, MODÉLO 1.948.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º..

Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a vender em hasta pública, o caminhão Ford, modelo 1.948, pertencente, ao Município, digo Patrimônio Municipal.

Art. 2º.. *Para proceder o leilão, o Chefe do Executivo, juntamente com um representante da Câmara, nomearão uma comissão composta de 2 (dois), mecânicos, para procederem a avaliação do veículo.*

Art. 3º.. *O preço inicial para o pregoeiro, será arbitrado pela comissão referida no artigo acima.*

Art. 4º.. *Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM, 01/07/67.

ALCIDES CAVALHEIRO FLORES Pref. Mun.

Lei Ordinária Nº 227/1967 - 01 de julho de 1967

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em